



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2023 - Processo nº 24859/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### ONDE SE LÊ:

No preâmbulo do Edital

c) A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras Licitanet, às XX:XX horas do dia XX/XX/2024 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

#### LEIA-SE:

c) A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras Licitanet, às 10:00 horas do dia 15/07/2024 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. Conforme acórdão TCU 1121/2023, a Plataforma prevê a possibilidade do pagamento pela participação dos interessados em um único certame, e não apenas por meio de planos de assinatura. O valor cobrado dos licitantes destina-se ao ressarcimento dos custos incorridos com o uso e a disponibilização do Sistema, de acordo com as condições de mercado.

#### ONDE SE LÊ:

#### **Item 14 do termo de Referência**

#### **14. Da Qualificação Técnica-Operacional:**

**14.1** A comprovação de Aptidão Técnica da empresa, se dará através da apresentação de atestados comuns, contratos ou notas fiscais;

**14.2** Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do Termo de Referência,

**14.2.1** Comprovação por parte do licitante de que prestou 50% dos seguintes serviços:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

- 14.2.2** Itens 1.16- CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADOPOR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO
- 14.2.3** Itens 1.27 e 1.28- EQUIPAMENTO P/VIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES GALERIAS C/DIAM.A PARTIR 400MM,CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE 100M,RESISTENTE A AGUA,IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO REAL,SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS,CAMERA DE VIDEO EM CORES COM MOVIMENTO PERISCOPIO,C/CAMINHONETAP/9 PASSAGEIROS,COM MOTORISTA, EXCLUIVE OPERADOR
- 14.2.4** As referidas parcelas de relevância técnico-operacional são referentes aos serviços, interpretados pelo setor técnico como aqueles que possuem mais complexidade técnica em sua execução, e portanto, sua eventual inexecução, ou má execução, importe em riscos elevados à Administração. Outrossim, considerando tratar-se de uma solicitação vultuosa de registro de preços, é imprescindível que o fornecedor comprove que já gerenciou as parcelas de maior relevância técnico-operacional indicadas
- 14.3** Licença Operacional expedida pelo INEA.
- 14.4** Certificado de Registro do IBAMA
- 14.5** Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que possui, equipamentos qualificados para a execução dos serviços.

### LEIA-SE:

#### **14. Da Qualificação Técnico-Operacional**

- 14.1** A comprovação de Aptidão Técnica da empresa, se dará através da apresentação de atestados comuns, contratos ou notas fiscais;
- 14.2** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente e em conformidade com as normas vigentes os serviços.
- 14.2.1** Licença Operacional expedida pelo INEA;
- 14.2.2** Certificado de Registro do IBAMA;
- 14.2.3** Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que possui, equipamentos qualificados para a execução dos serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

### **ONDE SE LÊ:**

#### **Item 12.3.4 da Qualificação Técnica do Edital**

##### **12.3.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

**12.3.4.1.1** A comprovação de Aptidão Técnica da empresa, se dará através da apresentação de atestados comuns, contratos ou notas fiscais;

**12.3.4.1.2** Comprovação de inscrição ou registro da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que contemple atividade relacionada ao objeto do Termo de Referência.

**12.3.4.1.3** Comprovação por parte do licitante de que prestou 50% dos seguintes serviços:

**12.3.4.1.4** - Itens 1.9 e 1.10- Escavadeira hidráulica de esteira, com peso operacional em torno de 23t, motor diesel em torno de 172cv, caçamba com capacidade aproximada de 1,14m<sup>3</sup>, profundidade de escavação máxima de 6,02m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador.

**12.3.4.1.5** - Itens 1.23 e 1.24- Equipamento p/vídeo inspeção no interior de coletores galerias c/diam.a partir 400mm, capacidade de deslocamento até 100m, resistente a água, imagens geradas transmitidas em tempo real, sistema de gravação com inserção e edição de legendas, câmera de vídeo em cores com movimento periscópio, c/caminhoneta p/9 passageiros, com motorista, exclusive operador.

**12.3.4.1.6** As referidas parcelas de relevância técnico-operacional são referentes aos serviços, interpretados pelo setor técnico como aqueles que possuem mais complexidade técnica em sua execução, e portanto, sua eventual inexecução, ou má execução, importe em riscos elevados à Administração. Outrossim, considerando tratar-se de uma solicitação vultuosa de registro de preços, é imprescindível que o fornecedor comprove que já gerenciou as parcelas de maior relevância técnico-operacional indicadas

**12.3.4.1.7** Licença Operacional expedida pelo INEA.

**12.3.4.1.8** Certificado de Registro do IBAMA

Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que possui, equipamentos qualificados para a execução dos serviços.

### **LEIA-SE:**

#### **12.3.4. Da Qualificação Técnica**

##### **12.3.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

**12.3.4.1.1** A comprovação de Aptidão Técnica da empresa, se dará através da apresentação de atestados comuns, contratos ou notas fiscais;

**12.3.4.1.2** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou, satisfatoriamente e em conformidade com as normas vigentes os serviços.

**12.3.4.1.2.1** Licença Operacional expedida pelo INEA;

**12.3.4.1.2.2** Certificado de Registro do IBAMA;

**12.3.4.1.2.3** Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, de que possui, equipamentos qualificados para a execução dos serviços.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

**Fica excluído o item 15 do Termo de Referência e item 12.3.4.1.2 do Edital – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, com todos os seus subitens.**

**Fica incluído o ANEXO XII – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CERTAME.**

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Cabo Frio/RJ, 02 de julho de 2024.

***Diogo Da Costa Dantas***  
***Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos***